



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.402**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Orçamento

Autoria: Executivo Municipal

Data: 03/10/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 144/2023. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros, para o exercício financeiro de 2024. (Referente à Lei nº 5.629, de 15/12/2023).

Controle Interno – Caixa: 18.3 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 92

Espece: PL
Categoria: Orçamento
CF: 18.3
ordem: 25
nº fls: 19

v.0130/2023



12.12.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.629, de 15 de Dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2024.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 Entrada dia - 03/10/2023
- 3 Comissão Legislação e Justiça.
- 4 -
- 5 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 6 - EM 07.12.2023, SALVO EM CASOS
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Município de Montes Claros-MG PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI N° 144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Os cidadãos de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, § 5º., da Constituição da República, da Lei Federal n.º 4320, de 1964, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal de n.º 5.570, de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º – A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimentos do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 1.914.351.000,00 (um bilhão, novecentos e catorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme discriminado a seguir:

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixado em R\$ 1.887.300.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões e trezentos mil reais), compreendendo a Administração Direta, Legislativo e Executivo, e Indireta, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmod, a Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe e a Superintendência de Administração de Estadios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermod.

II – Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em R\$ 27.051.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta e um mil reais), referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

Art. 3º – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas

públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita, a saber:

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Receitas Correntes

1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.505.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	69.704.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	72.939.800,00
1.6 – Receita de Serviços	6.160.000,00
1.7 – Transferências Correntes	1.230.435.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	23.885.000,00
7.0 – Receita Intraorçamentária	35.063.000,00
Deduções da Receita:	
Renúncia	(-) 29.207.800,00
Restituições	(-) 515.000,00
Descontos Concedidos	(-) 2.410.000,00
Compensações	(-) 290.000,00
Fundeb	(-) 88.044.000,00
Subtotal	1.853.225.000,00

Receitas de Capital

2.1 – Operações de Crédito	200.000,00
2.2 – Alienação de Bens	1.710.000,00
2.4 – Transferências de Capital	32.165.000,00
Subtotal	34.075.000,00
Total	1.887.300.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Receitas Operacionais

1 – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb	9.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros – MCTrans	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

Art. 4º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos se apresentam com os seguintes valores:

A) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 – Poder Legislativo	33.747.920,00
01.01 – Câmara Municipal	33.747.920,00
02 – Poder Executivo	1.880.603.080,00
02.01 – Administração Direta	1.701.938.880,00
02.02 – Prevmoc	150.813.200,00
02.03 – Amasbe	300.000,00
02.04 – Supermoc	500.000,00
02.06 – Esurb	9.000.000,00
02.07 – MCTrans	18.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01.01 – Câmara Municipal	33.747.920,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	3.173.000,00
02.02 – Procuradoria-Geral	64.646.880,00
02.03 – Secretaria de Planejamento e Gestão	87.743.000,00
02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Social	48.266.000,00
02.07 – Secretaria de Educação	460.007.000,00
02.08 – Secretaria de Finanças	33.182.000,00
02.09 – Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.054.000,00
02.10 – Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	14.640.000,00
02.11 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	30.163.000,00
02.12 – Secretaria de Saúde	718.062.000,00
02.13 – Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	107.989.000,00
02.14 – Secretaria de Administ. Regional e Articul. Política	1.491.000,00
02.15 – Secretaria de Serviços Urbanos	65.134.000,00
02.16 – Secretaria de Defesa Social	38.415.000,00
02.17 – Secretaria de Esporte e Juventude	10.731.000,00
02.18 – Controladoria Geral	2.296.000,00
02.19 – Secretaria de Cultura	6.966.000,00
02.24 – Assessoria de Comunicação	4.980.000,00
03.23 – Instit. Munic. Prev. Serv. Púb. de Montes Claros	150.813.200,00
04.25 – Agência Mun. Água, San. Bás. e Energia M. Claros	300.000,00
06.27 – Supermoc	500.000,00
Subtotal	1.887.300.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do**Município:**

1 – Empresa Munic. de Serv., Obras e Urbanização – Esurb	9.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e	
Educação em Trânsito e Transportes de M.Claros – MCTrans	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

1 – Legislativa	33.747.920,00
4 – Administração	160.832.880,00
8 – Assistência Social	43.912.000,00
9 – Previdência Social	141.491.200,00
10 – Saúde	718.062.000,00
12 – Educação	460.007.000,00
13 – Cultura	6.966.000,00
14 – Direitos da Cidadania	4.100.000,00
15 – Urbanismo	175.343.000,00
16 – Habitação	4.854.000,00
17 – Saneamento	10.530.000,00
18 – Gestão Ambiental	13.638.000,00
20 – Agricultura	32.148.000,00
27 – Desporto e Lazer	10.868.000,00
28 – Encargos Especiais	35.800.000,00
99 – Reserva de Contingência	35.000.000,00
Subtotal	1.887.300.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do**Município:**

15 – Urbanismo	9.000.000,00
26 – Transporte	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

C) DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**
Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	920.853.720,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.800.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	749.129.280,00
Subtotal	1.674.783.000,00

Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	166.507.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	10.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	11.000.000,00
Subtotal	177.517.000,00

Reservas

9.9 – Reservas de Contingência	35.000.000,00
Subtotal	35.000.000,00
Total	1.877.300.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do**Município:**

Despesas Operacionais – Esurb	9.000.000,00
Despesas Operacionais – MCTrans	18.051.000,00
Total	27.051.000,00
Total Geral	1.914.351.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, no artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024;

II - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4320/64;

III – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei 4320/64;

IV – abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos

adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei;

V – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do §5º, artigo 19, da Lei Municipal de n.º 5.570, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

VI – reordenar recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

§1º. Os créditos adicionais de que tratam os incisos, do presente artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§2º. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro, nos termos do inciso II, do presente artigo, não serão computados para o cálculo do limite estabelecido no inciso IV, deste artigo.

Art. 6º – Os órgãos e entidades mencionados no inciso I, do art. 2º, desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º – As autorizações previstas no art 5º, referente ao Poder Executivo, serão processadas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de setembro de 2023.



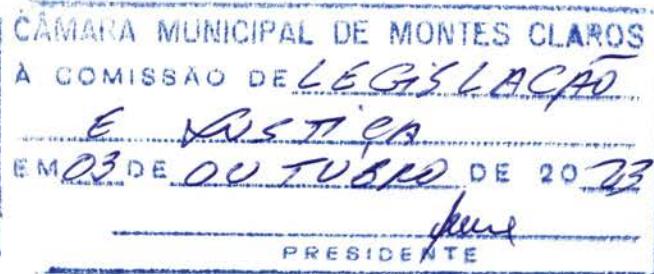
Assinado de forma digital por
HUMBERTO GUIMARAES
SOUTO:06589235600
Dados: 2023.09.29 12:00:31
-03'00'

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

MONTEIRO DIGITALMENTE
OTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.mt.gov.br/assinador-digital>



Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral





Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2023.

**Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2023
Assunto: encaminhamento de projeto de lei**

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**”.

O presente projeto de lei visa encaminhar para a apreciação desta Doura Casa Legislativa a proposta orçamentária para o exercício de 2024. Em cumprimento aos dispositivos constitucionais e demais disposições pertinentes a matéria, seguem, ainda, os anexos que fazem parte integrante do presente Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
HUMBERTO GUIMARAES
SOUTO:06589235600
Dados: 2023.09.29 12:01:15
-03'00'

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 144/2023 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões orçamentárias, em especial à LOA.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

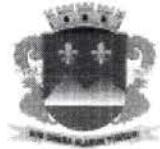
Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Montes Claros, 03 de outubro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

ASSINADO DIGITALMENTE:
LUCIANO BARBOSA BRAGA
Acessar documento original e visualizar assinatura digital em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 30 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUBUNIDADE: 02.19.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Código: 13.392.0019.4.003.000

Especificação: Apoio às Entidades Artísticas e Culturais e Fazedores de Cultura.

*Emenda
Aprovada
01/12/23*

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09/11/2023	
HORAI 13h50	
ASS: KSRbaldeira	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E 2057/23

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

frn

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e Fazedores de Cultura”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 30/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir a expressão **e Fazedores de Cultura** na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura , Código: 13.392.0019.4.003.000 na dotação orçamentária especificada como: “Apóio às Entidades e Culturais”.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 02/10/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/10/2023.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram, em conjunto, sobre a matéria, emitindo o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Montes Claros – LOA para o exercício financeiro de 2024.

A Lei do Orçamento contém a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Para Vianna, o orçamento público é definido como “Instrumento de controle preventivo, assinalando o caminho a seguir pela administração e dando-lhe necessária autorização para arrecadar e gastar, dentro dos limites que se contêm no próprio orçamento.” (VIANA, 1976, p. 26).

O orçamento anual comprehende obrigatoriamente as receitas e despesas relativas a todos os Poderes, órgãos, fundos, tanto da administração direta quanto da administração indireta.

Receita pública é o montante total de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos em dinheiro recolhido e incorporado ao patrimônio do Município, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital), são portanto, despesas de qualquer natureza, procedência e destino realizadas pelos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, além do orçamento de investimento das empresas estatais em que o Município detenha maioria do capital social.

A receita total do Município de Montes Claros para o ano de 2024 está discriminada no Projeto de Lei encaminhado a esta Casa, da seguinte forma: **R\$ 1.914.351.000,00 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões e trezentos e cinquenta e um mil reais)**, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Investimentos, sendo que para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está estimado em **R\$ 1.887.300.000,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e sete milhões e trezentos mil reais)**, compreendendo a Administração Direta, Legislativo e Executivo, e Indireta o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prev moc, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe e a Superintendência de Administração de Estádios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermoc e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em **R\$ 27.051.000,00** (vinte e sete milhões e cinquenta e um mil reais), referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

De forma mais detalhada apresenta as receitas correntes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da seguinte forma:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.505.000,00
Receitas de Contribuições	69.704.000,00
Receita Patrimonial	72.939.800,00
Receita de Serviços	6.160.000,00
Transferências Correntes	1.230.435.000,00
Outras Receitas Correntes	23.885.000,00
Receita Intraorçamentária	35.063.000,00

Deduções da Receita:

Renúncia	(-) 29.207.800,00
Restituições	(-) 515.000,00
Descontos Concedidos	(-) 2.410.000,00
Compensações	(-) 290.000,00
Fundeb	(-) 88.044.000,00
Subtotal	1.853.225.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	1.710.000,00
Transferências de Capital	32.165.000,00
Subtotal	34.075.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Total	1.887.300.000,00
--------------	-------------------------

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Receitas Operacionais

Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - Esurb	9.000.000,00
Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros - MCTrans	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS:

Poder Legislativo	33.747.920,00
Câmara Municipal	33.747.920,00
Poder Executivo	1.880.603.080,00
Administração Direta	1.701.938.880,00
Prevemoc	150.813.200,00
Amasbe	300.000,00
Supermoc	500.000,00
Esurb	9.000.000,00
MCTrans	18.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Câmara Municipal	33.747.920,00
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	3.173.000,00
Procuradoria-Geral	64.646.880,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	87.743.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	48.266.000,00
Secretaria de Educação	460.007.000,00
Secretaria de Finanças	33.182.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.054.000,00
Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	14.640.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	30.163.000,00
Secretaria de Saúde	718.062.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	107.989.000,00
Secretaria de Administ. Regional e Articul. Política	1.491.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	65.134.000,00
Secretaria de Defesa Social	38.415.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	10.731.000,00
Controladoria Geral	2.296.000,00
Secretaria de Cultura	6.966.000,00
Assessoria de Comunicação	4.980.000,00
Instit. Munic. Prev. Serv. Púb. de Montes Claros	150.813.200,00
Agência Mun. Agua, San. Bás. e Energia M. Claros	300.000,00
Supermoc	500.000,00
Subtotal	1.887.300.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Empresa Munic. de Serv., Obrase Urbanização -Esurb	9.000.000,00
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de M.Claros - MCTrans	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Legislativa	33.747.920,00
Administração	160.832.880,00
Assistência Social	43.912.000,00
Previdência Social	141.491.200,00
Saúde	718.062.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Educação	460.007.000,00
Cultura	6.966.000,00
Direitos da Cidadania	4.100.000,00
Urbanismo	175.343.000,00
Habitação	4.854.000,00
Saneamento	10.530.000,00
Gestão Ambiental	13.638.000,00
Agricultura	32.148.000,00
Desporto e Lazer	10.868.000,00
Encargos Especiais	35.800.000,00
Reserva de Contingência	35.000.000,00
Subtotal	1.887.300.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Urbanismo	9.000.000,00
Transporte	18.051.000,00
Subtotal	27.051.000,00
Total	1.914.351.000,00

DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	920.853.720,00
Juros e Encargos da Dívida	4.800.000,00
Outras Despesas Correntes	749.129.280,00
Subtotal	1.674.783.000,00

Despesas de Capital

Investimentos	166.507.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Amortização da Dívida	11.000.000,00
Subtotal	177.517.000,00

Reservas

Reservas de Contingência	35.000.000,00
Subtotal	35.000.000,00
Total	1.877.300.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Despesas Operacionais - Esurb	9.000.000,00
Despesas Operacionais - MCTrans	18.051.000,00
Total	27.051.000,00
Total Geral	1.914.351.000,00

O art. 5º e demais dispositivos da referida proposição dispõem sobre: (I) a utilização de recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, no artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; (II) a abertura de créditos suplementares, por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4320/64; (III) a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei 4320/64; (IV) a abertura no curso da execução orçamentária de 2022, **créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento)** da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei; (V) transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do §4º, artigo 19, da Lei Municipal de n.º 5.352,, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e (VI) reordenar recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

Os créditos adicionais de que tratam os incisos do presente artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Por fim, dispõe que os órgãos e entidades da administração direta e indireta mencionados na peça orçamentária ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Importante ressaltar que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento realizaram Audiência Pública no dia 08 de novembro de 2023, às 08 h, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutirem a matéria.

Desta forma, em reunião conjunta, as Comissões verificam que a matéria está em consonância a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, trata de assunto de interesse local, de competência vinculada do Executivo, portanto não vislumbra vício de iniciativa nem constitucionalidade de ordem formal e/ou material.

Por fim, entendem que a Lei Orçamentária traduz o planejamento da aplicação dos recursos públicos em projetos e atividades a serem desenvolvimentos no ano de 2024, com o intuito de promover o desenvolvimento do Município e a melhoria de qualidade de vida população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice - Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice- Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 144 /2023
que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Montes Claros para o Exercício
Financeiro de 2024”.**

Altera a redação do art. 8º, acrescenta os arts. 9º e 10 ao Projeto de Lei nº 144 /2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2024”.

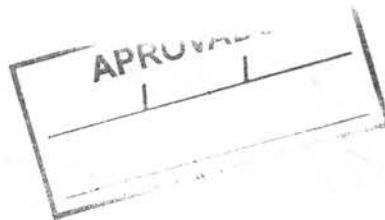
Art. 8º - Ficam inseridas nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º as emendas individuais do Legislativo, apresentadas em forma do “Anexo de Emendas Parlamentares Individuais”, ficando o Executivo autorizado a, quando da publicação da presente lei, consolidar nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º e demais locais onde se faça necessário, as alterações promovidas pelas emendas parlamentares individuais (emendas impositivas), bem como, promover adequações nas dotações orçamentárias e outros elementos, se necessário.

Parágrafo Único: O Executivo, em até 15 (quinze dias) da aprovação da presente lei, fará a inserção das Emendas previstas no caput, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 04 de dezembro de 2023



Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Amenda é Legal e Constitucional

Montesclaros, 07/12/23

Han

Dear Dr.:



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Somos favoráveis à aprovação da
referida emenda.

for our emperor.
by Sir M. Waley



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

ANEXO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (EMENDAS IMPOSITIVAS) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2024

MESA DIRETORA

PRESIDENTE : MARTINS LIMA FILHO
VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA DE QUADROS LOPES
1^a SECRETARIO: IGOR GUSTAVO DIAS
2^o SECRETÁRIO: WILTON AFONSO DIAS SOARES

VEREADORES

ALDAIR FAGUNDES BRITO
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
EDMILSON BISPO DOS SANTOS
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
HEUDES DA SILVA SIQUEIRA
JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
ODAIR FERREIRA OLIVEIRA
REINALDO BARBOSA DA SILVA
VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA
DANIEL DIAS DA SILVA
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ELDAIR GONÇALVES DOS SANTOS
IARA DE FÁTIMA PIMENTEL VELOSO
MANOEL STALIN COSTA CORDEIRO
MARLUS MENDES SOARES
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA

EMENDAS IMPOSITIVAS

Total das Emendas do Legislativo (23 ver.).....	21.521,496,00
Total das Emendas p/Vereador (01 ver.).....	935.717,21

Área da Saúde

Total das Emendas/Saúde (23 ver.)	3.228.224,40
Total das Emendas/Saúde (01 ver.)	140.357,58

Área da Educação

Total das Emendas/Educação (23 ver.)	5380.374,00
Total das Emendas/Educação (01 ver.)	233.929,30

Outras Áreas/Secretarias

Total das Emendas/Outras áreas (23 ver.).....	12.912.897,60
Total das Emendas/Outras áreas (01 ver.).....	561.430,33

ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES

Macreidy Valésia Barbosa Caldeira

Poliana Lopes Gusmão

Renato Marcelo Pereira Souza

Estagiária: Adrielly Lorrany Ribeiro Gomes





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR (A)
02.12.02. 10.301.0063.6.130 339030 Fonte 1500	Manutenção de Atenção Básica de Saúde Aquisição de materiais de consumo para as Práticas Integrativas e Complementares.	140.357,58	Aldair Fagundes Brito
02.12.02. 10.305.0070.7155 339030 Fonte 1500	Const. Ampliação Unidade Controle de Zoonoses Construção e Ampliação das Unidades de Controle de Zoonoses (construção das baías individuais para pré e pós-operatório de cães)	140.357,58	Cecilia Meireles Ferreira
02.12.02. 10.305.0070.3072 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Computadores para o Centro de Controle de Zoonoses e Endemias.	100.000,00	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros Reforma do Centro de Oftalmologia do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros .	40.357,58	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.012.02 10.302.0065. 613 339030 Fonte 1500	Assistência Integral aos Portadores de Transtornos mentais e Usuários de Álcool e Drogas Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os CAPS / Saúde Mental.	60.000,00	Daniel Dias da Silva
02.012.02 10.302.0065. 613 339030 Fonte 1500	Assistência Integral aos Portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e Drogas Saúde Mental/ Realização de Eventos e Seminários de Prevenção e Conscientização da Automutilação e do Suicídio entre Crianças, Adolescentes e Jovens.	40.000,00	Daniel Dias da Silva
02.012.02 10.301.0063.6133 339030 Fonte 1500	Manutenção da Saúde da Família Capacitação dos Profissionais para o Cuidado a Saúde Mental na Atenção Primária E Secundária.	40.357,58	Daniel Dias da Silva
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Reforma de 05 (cinco salas) e Construção de 01 (um) quarto com banheiro para o Pronto Atendimento Alpheu de Quadros	95.357,58	Edmilson Bispo dos Santos
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 01 Aparelho de Ar-Condicionado	25.000,00	Edmilson Bispo dos Santos



X1



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

Fonte 1500	de 33.000 btus, Aquisição de 01 Aparelho de TV Smart de 50" e Aquisição de moveis: 01 mesa com 04 cadeiras e 01 (um) escaninho para o Pronto Atendimento Alpheu de Quadros.		
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 04 Aparelhos de Ar-Condicionado para ESF Santo Antônio I	20.000,00	Edmilson Bispo dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede Física da Atenção Básica Reforma do Ponto de Apoio de Saúde da Comunidade de Buriti do Campo Santo	140.357,58	Edson Pereira dos Santos
02.12.02. 10.305.0070.3.072.000 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde da Família Antônio Pimenta: (bebedouro, macas com armários, mesa para balança e impressora, mesas (01 mesa para sala de reuniões e mesas para consultórios), computadores, ares-condicionados, televisão, focos de luz, duas macas ginecológicas, mochos, otoscópios, sonnar e armários com vitrines)	140.357,58	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do Prédio da Antiga Escola Municipal Antônio Pereira Gomes, na Comunidade Rural de Mangarito, Para Implantação de Ponto de Atendimento de Saúde.	70.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do Prédio da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Barrocão e Espigão Para Implantação de Ponto de Atendimento de Saúde.	70.357,58	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do piso da UBS – Unidade Básica de Saúde do Esplanada e Aquisição de 19 (dezenove) portas para salas.	46.785,86	Heudes da Silva Siqueira
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma da ESF – Estratégia de Saúde da	23.392,93	Heudes da Silva Siqueira





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

Fonte 1500	Família Alto da Boa Vista / Vila Sion		
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Esf – Estratégia de Unidade de Saúde Da Família Alto Da Boa Vista / Vila Sion	23.392,93	Heudes da Silva Siqueira
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma e Ampliação do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Bairro Santo Antônio	46.785,86	Heudes da Silva Siqueira
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Reforma da Recepção e Banheiros do Centro de Oftalmologia do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros	60.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.301.0063.6.133.000 339030 Fonte 1500	Manutenção da Saúde da Família Aquisição de Kits de Higiene para distribuição ao Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População de Rua.	60.357,58	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.305.0070.6145 339030 Fonte 1500	Manutenção Serviços de Controle de Zoonoses Aquisição de Vacina contra Cinomose, Parvovirose e outras para Cães Apreendidos Atendidos pelo Programa de Manejo Populacional de Cães E Gatos.	20.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de um ESF, no lote localizado na esquina da Rua Juvêncio Gonçalves Souza (antiga rua E) com a Rua João Carroceiro, no Bairro Nossa Senhora das Graças.	70.178,79	Igor Gustavo Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção do UBS no Bairro Canelas	70.178,79	Igor Gustavo Dias
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Reforma do Hospital Alpheu De Quadros	80.357,58	José Marcos Martins de Freitas
02.12.02.	Construção e Ampliação de Rede física da	20.000,00	José Marcos Martins de Freitas





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Atenção Básica Reforma do PSF do Bairro Santa Cruz		Freitas
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Equipamentos para o PSF de São Pedro da Garça	20.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Equipamentos para o PSF do Delfino	20.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Construção de Área de Convivência – Solarium e Espaço Terapêutico (bancos, toldos, jogos de cadeiras, televisão e jardim) para o Pronto Atendimento Alpheu de Quadros.	140.357,58	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Reforma da recepção e banheiros do Centro de Oftalmologia do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros.	120.357,58	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma da Sala e Banheiro do Ponto de Apoio de Atendimento à Saúde da Comunidade de Santo André. (Sede da Associação/Atendimento).	20.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de 01 Sala Para Agentes De Saúde ESF Bairro de Lourdes.	40.357,58	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma Ponto de Saúde Riachinho.	20.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do Ponto de Saúde Canto Do Engenho.	20.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma Ponto De Saúde Julieta Braga	20.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes



X1



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma Ponto De Saúde Pradinho	20.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma Ponto de Saúde Serra Verde (Mato Seco)	20.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Instalação do Piso Externo da UBS do Bairro Acácias.	140.357,58	Marlus Mendes Soares
02.12.02. 10.305.0070.3072 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de um veículo para o Centro de Controle de Zoonoses no Combate a Endemias.	70.178,79	Martins Lima Filho
02.012.02 10.302.0066.6003 339030 Fonte 1500	Manutenção Unidade Pronto Atendimento - UPA Pintura recreativa/temática (Arquitetura Recreativa) para o Setor de Pediatria da UPA Chiquinho Guimarães composto por 01 Unidade de Decisão Clínica Pediátrica, 06 leitos de Observação, 01 Leito de Observação para Isolamento.	70.178,79	Martins Lima Filho
02.12.02. 10.302.0066.6212 339030 Fonte 1500	Manutenção do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros/ Pintura do Prédio e Reforma dos Banheiros do 2º Andar do Pronto Atendimento Alpheu de Quadros.	140.357,58	Odair Ferreira Oliveira
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma e Ampliação da UBS do Bairro de Lourdes.	140.357,58	Raimundo Pereira da Silva
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de um Ponto de Atendimento na Comunidade de Santo André.	140.357,58	Reinaldo Barbosa da Silva
02.012.02 10.302.0065.6136 339030 Fonte 1500	Assistência Integral aos Portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e drogas/ Assistência Integral aos Portadores de Transt. Mental e Usuários de Álcool e Drogas.	140.357,58	Rodrigo Maia Oliveira





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 140.357,58
Total das Emendas / Saúde 3.228.224,40

02.12.02. 10.305.0070.3072 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de um veículo tipo Pick – Up para o Centro de controle de Zoonoses no Combate a Endemias.	140.357,58	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.12.02. 10.305.0070.3072 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de um veículo tipo Pick – Up para o centro de controle de Zoonoses no combate a endemias.	80.357,58	Wilton Afonso Dias Soares
02.12.02. 10.301.0063.3067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Bebedouro para o Programa de Saúde da Mulher, localizado à Av. Donato Quintino 341, Cidade Nova	20.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.12.02. 10.301.0063.3067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Bebedouro e Computador para o Centro de Medicina Física, Reabilitação e Distribuição de Órtese e Prótese	20.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Computadores para o ESF da Comunidade de Campos Elíssios.	20.000,00	Wilton Afonso Dias Soares





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR(A)
02.07.03 12.361.0034.4012 3358041 Fonte 1500	Repasso às Caixas Escolares Aquisição de Material Didático e Pedagógico para Crianças com Síndrome de Down e com Transtorno do Espectro Autista.	233.929,30	Aldair Fagundes Brito
02.07.03. 12.122.0037.6.184 339030 Fonte 1500	Manutenção da Diretoria Pedagógica Trilha de Leitura – Meu Amigo Pet.	233.929,30	Cecília Meireles Ferreira
02.07.03. 12.365.0034.6085 339032 Fonte 1500	Manut. Centros Munic Educ. Infantil -Pré Escolares Aquisição de Kits Escolares (lápis, borracha, cadernos, estojos e outros materiais escolares) para Escolas Municipais de Educação Infantil	76.500,00	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.07.03. 12.361.0034.6079 339032 Fonte 1500	Manutenção Atividades de Ensino Fundamental Aquisição de Kits Escolares (lápis, borracha, cadernos, estojos e outros materiais escolares) para Escolas Municipais de Educação Fundamental	80.929,30	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a E.M. Egídio Cordeiro	76.500,00	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.07.03. 12.361.0034.7036 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma Geral e dos Banheiros da E.M. Eunice Carneiro.	80.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para a E.M. Eunice Carneiro.	20.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.361.0034.7036 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Construção de Uma Cobertura de Acesso das Salas de Aula Para o Pátio e Reforma dos Banheiros da Escola Municipal Professora Hilda Carvalho	30.000,00	Daniel Dias da Silva





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício: 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 233.929,30

Total Emendas da Educação 5.380.374,00

02.07.03. 12.365.0034.7.035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção de cobertura para prática de educação física (pátio e corredor) para o CEMEI São Judas.	30.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.365.0034.7.035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Ampliação da Estrutura Física do CEMEI Professora Maria das Dores Martins Rodrigues	40.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o CEMEI Professora Maria das Dores Martins Rodrigues.	20.00,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de tenda 8x8 para o CEMEI Monteiro Lobato	13.929,30	Daniel Dias da Silva
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as salas de aula da E.M. Hilda Carvalho Mendes	233.929,30	Edmilson Bispo dos Santos
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma e ampliação da Escola Benedito Marcial na Comunidade de Buriti do Campo Santo	116.002,30	Edson Pereira dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Escola Municipal Zizinha Ribeiro no Bairro Santo Amaro	39.309,00	Edson Pereira dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos, e Materiais Permanentes para Escola Municipal Doutor Crisantino Borém no Bairro Nossa Senhora das Graças	39.309,00	Edson Pereira dos Santos





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício: 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Escola Municipal Nair Fonseca Brandão no Distrito de Canto do Engenho	39.309,00	Edson Pereira dos Santos
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma dos Banheiros da Escola Municipal Professora Hilda Carvalho Mendes .	100.000,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para a Escola Municipal Professora Hilda Carvalho Mendes	45.000,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Construção de uma Passarela para a Escola Municipal Professora Hilda Carvalho Mendes	88.929,30	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para o CEMEI Professor Hamilton Lopes no Bairro São João. (ventiladores, armários de aço, impressora multifuncional colorida, televisão e mesas com cadeiras).	70.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Santa Clara, de Poço Novo. (televisão, caixa de som com microfone e impressora multifunção colorida).	20.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Artur Fagundes, da comunidade de Marcela. (televisão , caixa de som com microfone, impressora multifuncional colorida, ventiladores de teto, freezer, jogo de cadeiras; materiais esportivos (bolas de esportes diversos, redes,	30.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 233.929,30
Total Emendas da Educação 5.380.374,00

	xadrez, cones de agilidade, etc.).		
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Rocha, na comunidade de Peri-Peri. (ventiladores, bebedouro, impressora multifuncional colorida, retroprojetor, televisão smart, plastificadora, encadernadora, guilhotina, mesas e cadeiras para professores).	20.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Barão de Gorutuba, na comunidade rural de Barreiras. (geladeira, bebedouro, impressora multifuncional colorida, televisão, ventiladores e computador.	20.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Alexandre Martins, no distrito de Vila Nova de Minas. (ventiladores, caixas térmicas, garrafas térmicas, armário suspenso para cozinha, mesas para professor com cadeiras, bebedouros, forno micro-ondas, forno, mesas com cadeiras para a secretaria, caixa de som com microfone, ar-condicionado para a sala de informática)	25.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para o CEMEI São Marcos, localizado na Vila Anália. (impressora multifuncional colorida, ventiladores, armário e uma prateleira de aço).	13.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de equipamentos e materiais para a Escola Municipal Professora Simone Soares, no Bairro Esplanada. (material de copa e cozinha, fogão, forno elétrico; materiais pedagógicos:	35.929,30	Eldair Gonçalves dos Santos





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício: 2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

	jogos de mesa, grampeadores, tesouras, suportes de durex, plastificadora, mouses para computadores, teclados, ventiladores, impressora multifuncional colorida, câmeras de segurança).		
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos de Informática para a Escola Municipal Geraldo Pereira no Bairro Santa Lúcia II (computadores, estabilizadores, mouses, teclados, monitores e impressoras).	58.482,34	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Mobiliário para o Refeitório da Escola Municipal Geraldo Pereira no Bairro Santa Lúcia II. (Mesas e cadeira para o refeitório, geladeira industrial)	58.482,32	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Reforma de Piso da Escola Municipal Sebastião Mendes do Bairro Alto da Boa Vista	58.482,32	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Ampliação da Secretaria da Escola Municipal Sebastião Mendes do Bairro Alto da Boa Vista.	58.482,32	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.122.0037.2282 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Aquisição de Materiais de Consumo para o Conselho Municipal de Educação	10.929,30	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.07.03. 12.361.0034.6079 339030 Fonte 1500	Manutenção Atividades de Ensino Fundamental Realização de oficinas para Capacitação de Professores do Ensino Fundamental (Priorizando os temas Povos Tradicionais, Igualdade Racial, Povos de Religião de Matriz Africana Meio Ambiente e Ecossustentabilidade, Proteção à Criança e ao Adolescente, Diversidades).	10.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.07.03 12.366.0034.6092 339030	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Realização de oficinas para Capacitação	10.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso



X



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício: 2024

ORÇAMENTO - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

Fonte 1500	de professores da Educação de Jovens e Adultos (Povos tradicionais/Promoção da Igualdade Racial e os povos de religião de matriz africana.(Meio Ambiente – Meio ambiente e Ecossustentabilidade, Proteção à criança e ao adolescente, diversidades)		
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente Aquisição de aparelhos de ar condicionado 12.000BTUs. para a Escola Municipal Mestra Fininha; Escola Municipal Jair de Oliveira; Caio Lafetá; Escola Municipal Jason Caetano I; Escola Municipal Jason Caetano II; Escola Municipal Nair Fonseca Brandão; Escola Municipal Rotary São Luís; Escola Municipal Bolívar Andrade; CAIC do Maracanã – Escola Municipal Dominguinhas Pereira; CAIC do Renascimento – Escola Municipal José de Azevedo; Escola Municipal Irmã Beata; Escola Municipal Francisco Ataíde; Escola Municipal Alfredo Soares da Mota.	203.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Reforma da Quadra Escola Celestino Pereira Salgado.	20.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Reforma quadra na Escola Municipal Manoel Pereira do Nascimento, na Zona Rural Santa Bárbara.	20.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.02. 12.122.0033.3.033.000 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de impressora para Escola Municipal Manoel Pereira do Nascimento, na Zona Rural Santa Bárbara.	2.500,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de impressoras para o Cemei	7.500,00	Igor Gustavo Dias





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

Fonte 1500	Amiguinhos da Vila; Cemei Canelas e Cemei Jardim Primavera.		
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de Aparelho de Televisão para o Cemei Canelas.	6.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Auditório do Caic Maracanã.	10.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Construção de um Campo Society com grama e telamento na Escola Caic Maracanã.	100.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.365.0034.7.035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção de uma Unidade Própria Para o Cemei no Bairro São Judas II. (Cemei Maria de Lourdes Antunes Pimenta, antigo Cemei O Nosso Lar)	67.929,30	Igor Gustavo Dias
2.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Alfredo Coutinho.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Prof. Neide Melo Franco.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Jason Caetano I.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Jason Caetano II.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 233.929,30

Total Emendas da Educação 5.380.374,00

Fonte 1500	a Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Rocha de Peri- Peri.		
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a, Escola Municipal Santa Clara de Poço Novo.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para Escola Municipal Francisco Athayde Claraval.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Prof. Júlia Aguiar de Riacho do Fogo.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição equipamentos e material para a Escola Municipal Elvira Alves Durães de Mato Seco .	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de equipamentos e materiais para o Cemei Padre Murta.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de equipamentos e materiais para o Pré Escolar de São Pedro da Garça.	21.266,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de mobiliários para o Cemei Padre Aderbal de Almeida Murta no Bairro Vera Cruz (mesas e armários de aço escolar).	66.964,50	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e material Permanente/ Aquisição de equipamento para o Cemei Padre Aderbal de Almeida Murta no Bairro Vera Cruz.(ar-condicionado, câmeras de vigilância, bebedouro, playground de plástico, cama elástica, piscina de bolinha piscina inflável,	66.964,80	Manoel Stalin Costa Cordeiro





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

	ventiladores).		
02.07.03. 12.365.0034.7.035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção da cobertura do Pátio do Cemei Padre Aderbal de Almeida Murta, no Bairro Vera Cruz.	100.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.07.03. 12.365.0034.7.035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção de 02 (duas) salas , uma para os professores e outra sala para brinquedoteca no Cemei José Braz Filho no Distrito de Nova Esperança.	133.929,30	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Construção de 01 (uma) sala para atendimento tempo integral e reforço na Escola Municipal Caio Lafetá , Distrito de Ermidinha.	100.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Mobiliário Escolar para Escolas Municipais.	80.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Play Ground (parquinho) para a APAE.	40.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Materiais Permanentes para as Escolas Municipais	33.929,30	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Material de Informática e Tecnologia para as Escolas Municipais	80.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Cobertura do Pátio e Reforma Geral da E. M. Professora Maria de Lourdes Pinheiro no Bairro Independência.	200.929,30	Marlus Mendes Soares
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a E. M. Professora Maria de Lourdes Pinheiro no Bairro Independência.	33.000,00	Marlus Mendes Soares



16



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	<u>5.380.374,00</u>

02.07.03. 12.1361.0034.6079 339030 Fonte 1500	Manutenção Atividades Ensino Fundamental Aquisição de Uniformes para Cantineiras da Rede Municipal de Ensino.	25.000,00	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para a Escola Municipal Ruy Lage, no Bairro Planalto.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para a Escola Municipal Bolívar de Andrade, no Bairro Planalto.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para a Escola Municipal para o CAIC Américo Souto no , no Bairro Vila Exposição.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para o CEMEI Aninha Correa Ribeiro, no Bairro Vila Exposição.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para o CEMEI Alegria de Viver, no Bairro Renascença.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para o CEMEI Eloim Lopes de Souza no Bairro Vilage do Lago I.	34.821,55	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Construção e Reforma das Salas de Aula do Prédio do Projeto Curumim do Bairro Camilo Prates.	200.000,00	Odair Ferreira Oliveira





Câmara Municipal de Montes Claros
Exercício:2024
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 233.929,30
 Total Emendas da Educação 5.380.374,00

02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos e material para a Escola Municipal Laudelina Fonseca (copiadora, televisão Led Smart, aparelho de ar-condicionado, bebedouro industrial, microfone sem fio, caixa amplificada de som, geladeira, fogão industrial, dez ventiladores de parede, um notebook, duas impressoras, dez computadores).	33.929,30	Odair Ferreira Oliveira
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental/ Construção de uma Quadra na Escola Municipal Sônia Quadros, no Bairro Augusta Mota.	233.929,30	Raimundo Pereira da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 339030 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios para copa e cozinha, materiais pedagógicos e materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI Maria Ribeiro de Andrade, em Santa Rosa de Lima.	58.482,33	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 339030 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios para copa e cozinha, materiais pedagógicos e materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI Casinha Feliz, no bairro Eldorado.	58.482,33	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 339030 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios para copa e cozinha, materiais pedagógicos e materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI Nova Vida, no Bairro Santos Reis.	58.482,33	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.365.0034.3037 339030 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Utensílios para copa e cozinha, materiais pedagógicos e materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI São Francisco de Assis, na Vila São Francisco de Assis.	58.482,33	Reinaldo Barbosa da Silva



Y



Câmara Municipal de Montes Claros
 Exercício:2024
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	233.929,30
Total Emendas da Educação	5.380.374,00

02.07.03. 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de detectores de metal para E.M. Dominguinhas Pereira, E. M. Mestra Fininha, E. M. Profª. Eunice Carneiro, E. M. Dr. Crisantino Borém e todos as outras.	116.964,65	Rodrigo Maia de Oliveira
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de detectores de metal para o CEMEI Mundo da Criança, CEMEI Maria das Dores, CEMEI Monteiro Lobato, CEMEI O Nossa Lar, CEMEI Raimundo Neto, CEMEI Branca de Neve do São Geraldo II, CEMEI de Aparecida do Mundo Novo e todos os outros.	116.964,65	Rodrigo Maia de Oliveira
02.07.03. 12.365.0034.3037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Equipamentos Mobiliários para o Cemei Cida Chelone (antiga Escola Municipal Aurora Monteiro) no Bairro Jaraguá II.	233.929,30	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de - Materiais permanentes para copa e cozinha, Materiais de informática e tecnologia para o CAIC Maracanã Antônio Alves dos Santos .	166.964,65	Wilton Afonso Dias Soares
02.07.03 12.361.0034.3035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Materiais permanentes para copa e cozinha, Materiais de informática e tecnologia para Escola Municipal Dr. Crisantino Borém.	166.964,65	Wilton Afonso Dias Soares





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR(A)
02.06.04 08.242.001664.008.000 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência - PPD Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	50.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.17.02. 27.812.0083.4.015. 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades Desportivas Esporte (Eventos, Apoio a Campeonatos)	30.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.13.03. 04.122.0053.7051 44905100 Fonte 1500	Construção e Ampliação Prédio e Instalações Municipais Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	30.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação de ruas no Distrito de Miralta	225.930,33	Aldair Fagundes Brito
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação de ruas do Bairro São Lourenço	225.500,00	Aldair Fagundes Brito
02.10.02. 18.541.0049.4.041 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades de Proteção e Conservação Ambiental Repasso de recursos às entidades que trabalham com a proteção e bem-estar animal.	461.430,33	Cecília Meireles Ferreira
02.15.02 15.541.00049.7.012.000 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Construção de espaço pet (Pet Place) nas praças de Montes Claros	100.000,00	Cecília Meireles Ferreira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Continuação da Rua João Paulo I (que dá acesso à Rua Pio XII as margens do Rio Pai João no Bairro Amazonas); Rua Lagoa Nova no Bairro Carmelo, Rua Odete Martins Rego no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rua 26 no Bairro Cidade Industrial, Rua 31 no Bairro Jardim Primavera; Rua 03 continuação da Rua	400.000,00	Cláudio Rodrigues de Jesus





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

	Darci Ribeiro no Bairro Vila Castelo Branco; Rua "Soldadim" no Bairro Vila Castelo Branco.		
02.06.04 08.242.001664.008.000 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência – PPD Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	61.430,33	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.06.02 08.244.0026.4006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasso para entidade que Realiza Trabalho Social na Área da Saúde.	50.000,00	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.13.03. 04.122.0053.7051 44905100 Fonte 1500	Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	50.000,00	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.06.07 08.244.0022.3025 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Veículo para o Conselho Municipal da Mulher	86.000,00	Daniel Dias da Silva
02.06.07. 08.244.0022.6240 33903000 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal de Igualdade Racial Manutenção do Conselho Municipal da Igualdade Racial	10.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03 14.422.0039.6230 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude Aquisição de material de consumo para manutenção do Conselho Municipal da Juventude	10.000,00	Daniel Dias da Silva
02.06.04 08.242.001664.008.000 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência - PPD Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	60.000,00	Daniel Dias da Silva
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica das ruas: Rua C (Bairro Mangues),Rua Guaíba (Bairro Ibituruna),Rua 13 (Bairro Jardim Primavera),Rua C (Bairro Jardim Alegre / Facela),Rua Carbono (Bairro Monte Carmelo) ,Rua 16 (Bairro Olga Benário / Santo Amaro) Rua 20 (Bairro Santo Amaro), Rua 21 (Bairro Santo Amaro), Rua 01 / X (Bairro Santo Amaro) ,Rua O (Bairro	395.430,33	Daniel Dias da Silva





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

	Vila Campos), Rua do Cruzeiro / Vera Cruz (Bairro Alterosa) (Entre a Rua União e a Rua popularmente conhecida como Paralela – Av. Dr. Mario Tourinho), Rua Professora Ana Maria Baliza (Bairro Vila Oliveira) (Rua Sem Saída, entre a Rua Um e a Rua José Cordeiro Filho – antiga Rua 12, Rua da Capela Católica)		
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua Charles no Bairro Jardim Olímpico; Rua Mauricio no Bairro Jardim Olímpico; da Rua “T” no Bairro Acácias.	441.430,33	Edmilson Bispo dos Santos
02.13.03. 15.451.0016.7070 449051 Fonte 1500	Construção de Pontes, Elevados, Passarelas e Trincheiras Construção de uma ponte molhada para Comunidade Rural de Espigão do Meio.	40.000,00	Edmilson Bispo dos Santos
02.13.03. 04.122.0053.7056 44905100 Fonte 1500	Construção e Ampliação Prédio e Instalações Municipais Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	40.000,00	Edmilson Bispo dos Santos
02.06.02 08.244.0026.4006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasso para entidade que trabalha com Comunidade Terapêutica	40.000,00	Edmilson Bispo dos Santos
002.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica das Ruas Vinte, Vinte Um, Rua Um, Rua Dois e Rua Quarenta e Sete no Bairro Santo Amaro; Rua Bonfim, Travessa Bonfim, Beco Travessa Bonfim, Beco Praça Bom Jesus e Rua Bom Jesus no Distrito de Canto do Engenho.	561.430,33	Edson Pereira dos Santos
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua Juca Malveira no Bairro Santa Rafaela ; Rua Sinval Pereira Fialho no Bairro Eldorado ; Rua 29 no Bairro Santo Antônio II ; Rua Chile no Bairro Doutor João Alves e Rua Projetada, Bairro Planalto.	546.430,33	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.17.03 14.422.0039.103 449052	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Academia ao ar livre na	15.000,00	Elair Augusto Pimentel Gomes





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

Fonte 1500	Descrição da Emenda	Valor	Nome do Beneficiário
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da rua interligando a BR-135 passando em frente a Cooperativa de Agricultores Familiares, na Comunidade de Planalto Rural, Asfaltamento na Comunidade de André Quissé, Asfaltamento na Comunidade de Tiririca.	511.430,33	Eldair Gonçalves dos Santos
02.13.03. 04.122.0053.7056 44905100 Fonte 1500	Construção e Ampliação Prédio e Instalações Municipais Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	50.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica: Rua Cardoso Soares no Bairro São Geraldo II, Rua 19 no Bairro Santo Antônio II, Rua Campo Azul, antiga Rua 18, no Bairro Santo Antônio II, Rua Arapuã , no Bairro Carmelo Rua 30 no Bairro Alto da Boa Vista , Rua 27 A , no Bairro Alto da Boa Vista Rua 1º – Entre a rua Antônio da Conceição e Av. Sol Nascente (Pavimentação asfáltica) no Bairro Vila Sion.	561.430,33	Heudes da Silva Siqueira
02.06.03. 08.242.0026.4.008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiências Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	50.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.244.0022.3025 449052 Fonte 1500	Aquisição de Material Permanente Aquisição de 01 veículo para atender o CRAM - Centro de Referência da Mulher, em situação de Violência.	81.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.244.0022.6240 33903000 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal de Igualdade Racial Promoção da Igualdade Racial: Encontros dos Povos de Religião de Matriz Africana.	20.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.244.0022.6237 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher Aquisição de Material de Consumo para o Conselho Municipal da Mulher.	20.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

02.06.07. 08.242.0022.6285 339030 Fonte 1500	Manutenção da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência Aquisição de Material de Consumo para a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.	20.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.243.0027.6072 339030 Fonte 1500	Manutenção dos Conselhos Tutelares Aquisição de Material de Consumo para os Conselhos Tutelares.	30.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Rua J, no Bairro Jardim Panorama-(Prolongamento), Rua 3 (três), no Bairro Jardim Panorama(Prolongamento), Rua M, no Bairro Jardim Panorama (Prolongamento), Rua Gabriel Batista, no Bairro Jardim Panorama (Prolongamento), Rua Luisa Campos Pacheco (trecho), no Bairro Jardim Panorama (Prolongamento), Rua Marciano Camboeiro (trecho) no Bairro Jardim Panorama (Prolongamento); Rua F no Bairro Acácia; Rua B no Bairro Alterosa; Av. Hermelinda Sena (entre o número 1870 até a esquina com a Rua Rodolfo Cândido de Souza) nos Bairros Maria Candida, Bairro São Judas e Bairro Vila Telma.. Ampliação do sistema de drenagem pluvial e pavimentação da Rua K no Bairro Jardim Panorama (Prolongamento).	200.430,33	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.019.001 13.392.00019.6051 33903000 Fonte 1500	Promoção Cultural: Promoção de Eventos Culturais: : Psiu Poético. Carnaval de Rua, LGBT, Parada LGBT, Festival Cultural, Festa de Agosto: Catopês, Marujos e Caboclinhos.	140.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.016.01 04.122.00060.6.153 339330 Fonte: 1500	Manutenção de Guarda Municipal/ Aquisição de Instrumentos para a Banda da Guarda Municipal.	30.000,00	Igor Gustavo Dias
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Construção de Praça no Lote Vago Localizado na Rua São Geraldo, Próximo ao Número 71, no Bairro São Judas I.	50.000,00	Igor Gustavo Dias





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Reforma da Praça São Cristóvão, no Bairro JK, com a reconstrução da calçada, no entorno da referida praça, que servirá de pista de caminhada.	15.000,00	Igor Gustavo Dias
02.13.03 15.451.0016.7150 449051 Fonte 1500	Mobilidade Urbana Construção de Pista de Caminhada na Avenida Padre Bretano, às Margens da Linha Férrea, no Bairro Roxo Verde.	15.000,00	Igor Gustavo Dias
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Reforma da Praça da Igreja do Bairro Santa Lúcia.	20.000,00	Igor Gustavo Dias
02.17.03 14.422.0039.103 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Academia ao Ar Livre no Parque Cândido Canela	10.000,00	Igor Gustavo Dias
02.17.03 14.422.0039.103 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de Academia ao Ar Livre, na Praça Carlos Leite, no Bairro Cidade Nova.	10.000,00	Igor Gustavo Dias
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Rua 22, no Bairro Jardim Primavera - Asfaltamento da outra parte da Avenida B, no Bairro Jardim Primavera; Rua 23 , no Bairro Jardim Primavera - Rua 30 e 34 no Bairro Jardim Primavera. Rua 13 e 14 no Bairro Jardim Primavera e Rua Rosa de Saron no Bairro Jardim Primavera.	411.430,33	Igor Gustavo Dias
02.13.03. 04.122.0053.7051 44905100 Fonte 1500	Construção e Ampliação Prédio e Instalações Municipais Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	80.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica: Bairro Jaraguá: Rua Treze, ,Bairro Alto da Boa Vista: Rua Onze, Bairro Vila Siom: Rua João Mendonça Xavier , Rua Treze no Bairro Jardim Primavera, Comunidade de Cabeceira, Comunidade de Estreito de Miralta, Avenida Olímpio	481.430,33	José Marcos Martins de Freitas



X



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

	Magalhães no Bairro Delfino, Rua Montes Claros em Miralta, Rua Rosângela Brandão, Rua José Maria Silva, Rua Dois ,Rua Joaquim Pereira, Rua João Mendes no Bairro Vila Sion, Rua Maurício no Bairro Jardim Alegre, Rua Charles, Rua Jordana no Bairro: Jardim Olímpico, Rua Vinícius de Moraes, no Bairro Planalto, Rua N no Bairro Acácias .		
02.17.03 14.422.0039.103 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de um veículo para atender os Cras do Maracanã, Major Prates e São Judas.	100.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.17.03 14.422.0039.103 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de playground de Madeira para praça localizada na Rua Eulidson Novais do Bairro Vera Cruz	75.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.06.02 08.244.0026.4006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasso para Entidade que Realiza Trabalho Social na Área da Saúde.	50.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.17.02. 27.812.0083.7.038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da Quadra Esportiva Localizada na Rua Eulidson Novais do Bairro Vera Cruz	75.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.13.03. 04.122.0053.7051 44905100 Fonte 1500	Construção e Ampliação Prédio e Instalações Municipais Melhorias no Prédio onde Funciona a 145ª Cia PM/ com sede na Rua Coronel Coelho, nº163, Bairro Esplanada.	80.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Rua Vinte e Sete, no Bairro Morada do Sol; Rua Odorico Pereira dos Santos no Bairro Morada do Sol; Av. Hermelinda Sena (Entre as ruas Pacífico Rodrigues e Rua Geraldito de Souza Lima); Rua Alemanha no Bairro Independência.	181.430,33	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051	Construção e Ampliação de Praça/ Reforma da Praça Salviano Ribeiro dos Santos no Distrito de Ermidinha;	80.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dia





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

Fonte 1500			
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Reforma da Praça das Aroeiras, Distrito de Aparecida do Mundo Novo;	80.000,00	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Rua Haiti no Bairro Acácia/ Independência; Rua Trinta e Quatro, no Bairro Jardim Primavera; Rua Magnesita no Bairro Monte Carmelo II; Pavimentação asfáltica na entrada da Comunidade Rural Vale dos Ipês (120m). Pavimentação asfáltica na comunidade de Lavaginha, em frente a igreja, associação e PSF (120m)	401.430,33	Maria das Graças Gonçalves Dias
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua Serra Dourada, Rua Serra da Saudade, Rua Engenheiro Luiz Crispim, Rua Serra Vermelha no Bairro Morada da Serra, Rua Venezuela, Rua Peru no Bairro Dr. João Alves, Rua Santa Cruz, Rua Y, Rua Vovó Izabel no Bairro Vila Mauriceia, Rua Salvador Viana, Rua Santa Luzia no Bairro Jardim Panorama. Av. Viriato Ribeiro Aquino no Bairro Canelas , Rua E, Rua F, Rua M no Bairro São Geraldo II- Rua Lagoa Dos Bagres no Bairro Carmelo, Rua Dr. Henrique Chaves no Bairro Augusta Mota, Rua Cristóvão Fonseca em Ermidinha, Rua 34, Rua Madre Tereza, Rua 21, Rua 22 e Rua 38 no Bairro Santo Amaro, Rua A no Distrito de Santa Rosa de Lima. Rua Alvarenga Peixoto no Bairro Independência, Avenida Lagoa Jaime Rebelo, Rua Carbono, no Bairro Monte Carmelo, Rua Nirceu Lopes Silva, no Bairro Major Prates, Avenida U, no Bairro Sapucaia, Rua Radium, no Bairro de Lourdes, Recapeamento da Rua João Gonçalves dos Santos, no Bairro São José , Rua Salvador Viana no Bairro Panorama II, Rua Juca Malveira no Bairro Santo Amaro, Rua Sebastião Alves de Lima no Bairro Santa Rafaela, Rua Helena Paula Fraga no Bairro	461.430,33	Maria Helena de Quadros Lopes





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

	Augusta Mota, Rua Noé Luiz Soares, Rua Osmar Cunha e Rua Iluminado Borges no Bairro Morada do Sol.		
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Construção da Praça do Bairro Morada Da Serra.	50.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça/ Construção da Praça do Bairro Universitário.	50.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.019.001 13.392.00019.6051 33903000 Fonte 1500	Promoções Culturais Festa de Aniversário de 42 anos do Bairro Independência.	60.000,00	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação Asfáltica da Rua Marília De Dirceu, Rua Eloi Gonçalves de Freitas, Rua Ângelo Flávio dos Santos no Bairro Independência; Rua B e Rua N no Bairro Acácias .	501.430,33	Marlus Mendes Soares
02.16.04 04.122.0017.4035 333041 Fonte 1500	Repasso de Recursos Convênio PMMG Repasso para o programa – PROERD.	31.430,33	Martins Lima Filho
02.019.001 13.392.00019.6051 339030 Fonte 1500	Promoções Culturais Secretaria Municipal de Cultura – Evento Cultural na Região do Grande Renascimento e Grande Vilage.	30.000,00	Martins Lima Filho
02.06.03. 08.242.0026.4.008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiências Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	50.000,00	Martins Lima Filho
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua 18, no Bairro Vilage do Lago II, da Rua 10 no Bairro Novo Horizonte; da Rua Travessa Nossa Senhora Aparecida no Bairro Renascença, Pavimentação do Beco localizado entre a Rua 3 e Av. Bio Lopes no Bairro Santa Cecília Pavimentação da Rua T no Bairro Vila Regina.	450.000,00	Martins Lima Filho





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	12.912.897,60

02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica: Rua Osmar Cunha no Bairro Augusta Mota; Rua São Geraldo no Bairro São Geraldo, Rua Grenfel no Bairro Santos Dumont; Rua João Pereira no Bairro Vila Sion; Rua Lagoa Frutambe no Bairro Carmelo; Rua Colômbia no Bairro Dr. João Alves; Rua Lagoa Jaime Rebelo no Bairro Monte Carmelo Avenida Guimarães Rosa no Bairro Parque Jardim Morada e Rua Augusto Pereira no Bairro Delfino Magalhães.	561.430,33	Odair Ferreira Oliveira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica: Rua A no Bairro São Lucas; Beco Um no Bairro São Judas II; Rua Sargento Cipriano, no Bairro São Judas II; Rua Joana Francisca da Costa no Bairro Barcelona Park; Rua Santa Luzia no Bairro Panorama; Rua Dezessete no Bairro Village do lago II.	561.430,33	Raimundo Pereira da Silva
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua São Geraldo, Rua Santa Rosa, Rua José Mendes e Rua São Mateus em Aparecida do Mundo Novo. Pavimentação asfáltica da Rua Borax no Bairro Monte Carmelo, da Rua Lagoa dos Bagres e Rua Boa Esperança no Bairro Carmelo, da Rua Travessa Um, no Bairro Nova Morada.	561.430,33	Reinaldo Barbosa da Silva
02.06.04 08.242.001664.008.000 335043 Fonte 1500	Repasse Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência - PPD Repasse para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	215.000,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.06.02 08.244.0026.4006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasse para entidade que Realiza Trabalho Social na Área da Saúde.	200.000,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação de vias urbanas e distritos. Pavimentação do Lago Kivu no Carmelo, Rua 32, no Bairro Santo Amaro, Rua São Geraldo e Rua Bom	146.430,33	Rodrigo Maia de Oliveira





Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2024

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2024

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	561.430,33
Total das Emendas /Outras Áreas.....	<u>12.912.897,60</u>

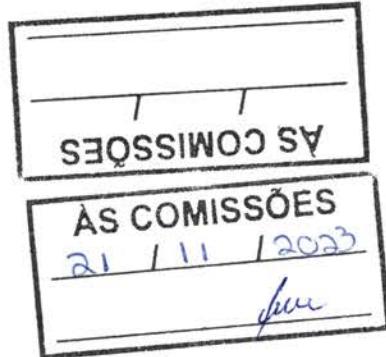
	Jesus no Distrito de Aparecida do Mundo Novo, Rua 1º. no Bairro Vila Sion e Rua Rosângela Brandão no Bairro Vila Sion, Rua Rio das Velhas no Bairro Guarujá.		
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua Lagoa Caraíbas no Bairro Interlagos; da Rua 13 no Bairro Jaraguá II; da Rua 29 no Bairro Jaraguá II; Pavimentação asfáltica em um trecho de 180m acesso de Cabeceira de Baixo a Serra Verde. (local onde será construída a Igreja Católica e a sede da Associação de Capim Pubo).-Complementação asfáltica em um trecho de 40m da Avenida Trezentos no Bairro Jaraguá II.	561.430,33	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.06.04 08.242.001664.008.000 335043 Fonte 1500	Repasse Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência - PPD Repasse para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência.	25.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas/ Pavimentação asfáltica da Rua Augusto Ferreira Nunes no Bairro José Carlos de Lima; Rua Serra Vermelha no Bairro Morada da Serra; Rua Serra do Cipó no Bairro Morada da Serra, Rua Osmar Cunha no Bairro Augusta Mota; Rua Lagoa Frutambe no Bairro Belvedere/Carmelo; Rua "P" no Bairro Acácias; Rua "F" no Bairro Acácias; Rua Henrique Dias no Bairro Independência; Rua Suécia no Bairro Independência; Rua Três no Bairro Independência; Rua Trinta e Cinco no Bairro Jardim Primavera; Rua Terezinha Barbosa Seixas no Bairro Morada do Sol; Rua Marcelo Souza Rodrigues no Bairro Morada do Sol, Rua João Júlio de Oliveira no Bairro São Judas e Rua Edvaldo Agostinho da Rocha no Bairro Santa Lúcia.	536.430,33	Wilton Afonso Dias Soares





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR DANIEL DIAS

EMENDA MODIFICATIVA 32 /2023



EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 144/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

*Petição feita autor
de Thomas
07/12/2023
DAN*

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SUBUNIDADE: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Código: 14.422.0039.2.215.000

Especificação: Manutenção Serviço Meio Passe e Passe Livre Escolar.

Montes Claros – MG, 14 de Novembro de 2023

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercicio de 2024

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orcamentaria: 02.17 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE
 SUBUNIDADE.....: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada Total da Aplicacao	
14.422.0039.2.215.000	Manutencao Servico de Meio Passe Escolar					15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	8565	Fiscal	1501	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fi	8567	Fiscal	1501	5.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	8568	Fiscal	1501	5.000,00	
14.422.0039.2.217.000	Manutencao das Politicas para Juventude					340.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	8569	Fiscal	1500	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	8574	Fiscal	1500	300.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	8578	Fiscal	1500	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	8579	Fiscal	1501	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8581	Fiscal	1501	9.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	8584	Fiscal	1501	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	8586	Fiscal	1501	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	8588	Fiscal	1501	5.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	Auxilio-Transporte	8591	Fiscal	1500	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	8592	Fiscal	1501	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8593	Fiscal	1501	3.000,00	
14.422.0039.2.230.000	Manutencao do Conselho da Juventude					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8595	Fiscal	1501	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	8598	Fiscal	1501	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	8600	Fiscal	1501	1.000,00	
14.422.0039.3.103.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8602	Fiscal	1501	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dvida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers.	Esgancarias	Amortizacao	Dvida
Fiscal	302.000,00	0,00	56.000,00	5.000,00		0,00		0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Total	302.000,00	0,00	56.000,00	5.000,00		0,00		0,00
Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital				Total Geral
Fiscal	5.000,00	358.000,00	0,00	358.000,00		5.000,00		363.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Total	5.000,00	358.000,00	0,00	358.000,00		5.000,00		363.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria do Vereador Daniel Dias.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e Passe Livre Escolar”.

A alteração pretendida não encontra respaldo junto à LDO, bem como, o próprio orçamento não prevê a existência de “Passe Livre Escolar”.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE VEREADOR DANIEL DIAS

*Emenda Retrata
pele autor de
Vereador PCdoB
0x10/123
JW*

EMENDA MODIFICATIVA 33 /2023

AS COMISSÕES
<u>21/11/2023</u>
<i>[Signature]</i>

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 144/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O valor das Atividades dos Programas descrito abaixo será reajustado, suplementando o valor da dotação orçamentaria da Manutenção Serviço Meio Passe Escolar, para tanto que seja Remanejado da seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

Programa de Trabalho

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SUBUNIDADE: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.0039.2.215.000	Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar.		965.000,00		965.000,00

Programa de Trabalho

Exercício de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.24 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SUBUNIDADE: 02.24.01 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.131.0046.2.102.000	Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação		4.000.000,00		4.000.000,00

Montes Claros – MG, 17 de Novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DIAS DA SILVA
A certidão pode ser obtida no site do TCE-MG:
<http://serpro.tce.mg.gov.br/assessorado/digital>



**Daniel Dias
(Vereador PCdoB)**

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – MG Telefone (38) 3690 5411

[E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br](mailto:ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br) / vereadordanieldias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria do Vereador Daniel Dias.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa remanejar valores de um programa de trabalho para outro.

A alteração pretendida não encontra respaldo junto à LDO, bem como, o próprio orçamento não prevê a existência de “Passe Livre Escolar”.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

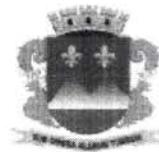
Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

LUCIANO BARBOSA BRAGA
Av. Minas Gerais, 1000 - Centro - Montes Claros - MG - 39.400-087
Fone/Fax: (38) 3690-5400 / Celular: (38) 99999-0000





Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 22 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02.15.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Código: 15.541.0049.2.042.000

Especificação: Manutenção e reforma de praças e espaços de lazer infantil (Playground) e animal (Pet Place)

Manutenção e reforma de
praias e espaços de lazer infantil
e animal (Pet Place)
em sede legislativa
Cecília Meireles Ferreira
09/11/23

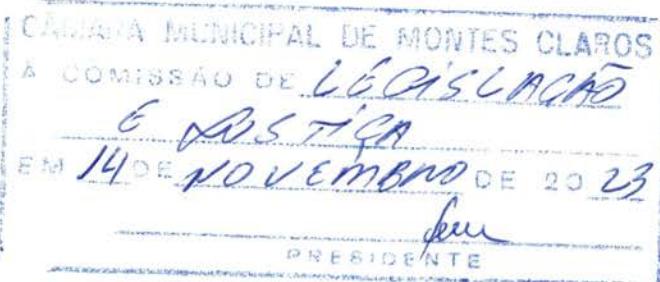
Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

PROTÓCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> REC'D.
09/11/2023	
HORÁRIO: 13h50	
ASS: KSR Calduzzi	

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e espaços de lazer infantil (*Playground*) e animal (*Pet Place*)”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 22/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as ações “Manutenção e Reforma de **espaços de lazer infantil(Playground) e animal (Pet Place)**”, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como “Manutenção e reforma de praças”.

Não obstante a importância da matéria, observa-se que a dotação indicada, nesta oportunidade, é inadequada, tendo em vista que trata de atividades diversas à finalidade do projeto proposto.

Desta forma, verifica-se que a emenda resta prejudicada, por serem, as ações propostas inexequíveis, na dotação em que se encontra.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 23 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02.15.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Código: 14.452.0014.1.096.000

Especificação: Impl. Centro de Apoio Simplificado para Carroceiros e **Substituição**

Gradativa da Tração Animal.

*Alterado o
poder de verba
fixando a grande
substituição
07/12/23
ver*

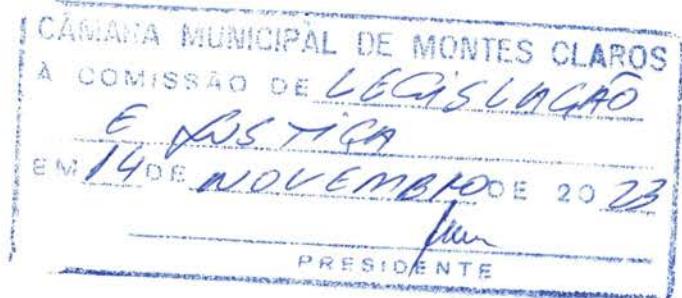
Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG

PROTÓCOLO
09 11 2023
13h50
KSR Caldeira





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e Substituição Gradativa da Tração Animal”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 23/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir a ação: **Substituição Gradativa da Tração Animal** no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como "Impl. Centro de Apoio Simplificado para Carroceiros".

Não obstante, a matéria ser de grande relevância social, a forma escolhida para incluir o projeto que visa a substituição gradativa da tração animal não está compatível com a dotação orçamentária indicada, devendo ser tratada em legislação específica ou em campanhas de conscientização.

Convém mencionar que Centro de Apoio Simplificado para Carroceiros, também conhecido como "Cascos", em Montes Claros, são locais destinados ao descarte de resíduos sólidos oriundos da construção civil e de outras áreas, o qual depende de recursos financeiros, a substituição gradativa de tração animal é meta a ser alcançada.

Desta forma, verifica-se que a matéria, apesar de tratar de assunto de interesse local, resta prejudicada por ser incompatível com o programa citado.

III – CONCLUSÃO

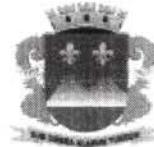
Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023..

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 24 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02.15.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Código: 15.541.0049.1.012.000

Especificação: Construção e Ampliação de praças e **espaços de lazer infantil (Playground) e animal (Pet Place).**

*Emenda
legislativa
07/11/23
jul*

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA
Vereadora - PP/MG

PROTOCOLO
Nº EXP. X RECIS.
09/11/2023
13h50
KCR Baldúia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2008
Jún
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e espaços de lazer infantil (*Playground*) e animal (*Pet Place*)”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 24/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as ações “Construção e Ampliação de espaços de lazer infantil(Playground) e animal (Pet Place)”, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como “Construção e Ampliação de Praças”.

Não obstante a importância da matéria, observa-se que a dotação indicada, nesta oportunidade, é inadequada, tendo em vista que trata de atividades diversas à finalidade do projeto proposto.

Desta forma, verifica-se que a emenda resta prejudicada, por serem, as ações propostas inexequíveis, na dotação em que se encontra.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 25 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

*Emenda
Modificativa
0x12/23
Liane*

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02.15.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Código: 15.541.0049.2.042.000

Especificação: Manutenção e reforma de praças e espaços de lazer infantil (**Playground**) e animal (**Pet Place**)

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

*Cecília Meireles Ferreira
Vereadora*

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09 / 11 / 2023	
13h50	
KSR Baldeiro	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. VASCONCELOS
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2003
fim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e espaços de lazer infantil (*Playground*) e animal (*Pet Place*)”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 25/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as ações “Manutenção e Reforma de espaços de lazer infantil(Playground) e animal (Pet Place)”, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como “Manutenção e reforma de praças”.

Não obstante a importância da matéria, observa-se que a dotação indicada, nesta oportunidade, é inadequada, tendo em vista que trata de atividades diversas à finalidade do projeto proposto.

Desta forma, verifica-se que a emenda resta prejudicada, por serem, as ações propostas inexequíveis, na dotação em que se encontra.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 26 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

*Emenda
preguiada
07/12/23
Juci*

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

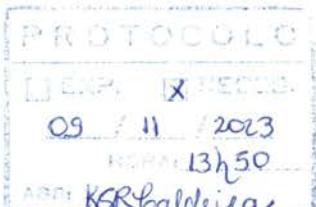
SUBUNIDADE: 02.15.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

Código: 15.541.0049.1.012.000

Especificação: Construção e Ampliação de praças **e espaços de lazer infantil (Playground) e animal (Pet Place).**

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora



CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023
fern
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 26/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as ações “Construção e Ampliação de espaços de lazer infantil(Playground) e animal (Pet Place)”, no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDC da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na dotação orçamentária especificada como “Construção e Ampliação de Praças”.

Não obstante a importância da matéria, observa-se que a dotação indicada, nesta oportunidade, é inadequada, tendo em vista que trata de atividades diversas à finalidade do projeto proposto.

Desta forma, verifica-se que a emenda resta prejudicada, por serem, as ações propostas inexequíveis, na dotação em que se encontra.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida Emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito
Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 27 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

*Emenda supracitada
07/11/2023
X*

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE: 02.06.07 – DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

Código: 08.334.0022.0.000.000

Especificação: Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz e as minorias sociais.

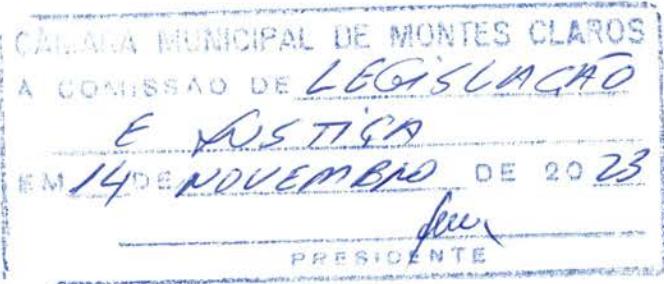
Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09 / 11 / 2023	
HORA: 13h30	
ASS: KZB/celdeira	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e as minorias sociais”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 27/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Código: 08.334.0022.0.000.000, no objetivo “, Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz”, a expressão **e as minorias sociais**.

Verifica-se que foi elaborada emenda, incluindo a mesma expressão nas orientações do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entretanto, a autora retirou a referida emenda de tramitação, após argumentação de que não há, ainda, na legislação, definição do termo “minorias sociais”.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada, pelo mesmo motivo.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito
Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 28 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE: 02.06.04 – FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 08.244.0026.0.000.000

Especificação: Planejar, organizar e apoiar iniciativas relacionadas às políticas de proteção social, básicas e especiais, direcionadas para a população **e as minorias sociais** do município.

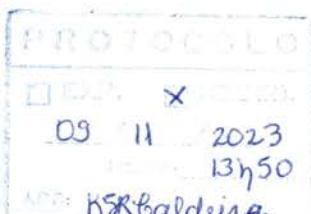
*Emenda Rejeitada
07/12/2024
MPF*

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

ELOS YCA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2003
jew
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e as minorias sociais do município”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 28/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Código:08.244.0026.0.000.000, no objetivo “Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz”, a expressão **e as minorias sociais**.

Verifica-se que foi elaborada emenda, incluindo a mesma expressão nas orientações do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entretanto, a autora retirou a referida emenda de tramitação, após argumentação de que não há, ainda, na legislação, definição do termo “minorias sociais”.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada, pelo mesmo motivo.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 29 /2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 – SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE: 02.06.07 – DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

Código: 08.244.0022.0.000.000

Especificação: Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz e as minorias sociais.

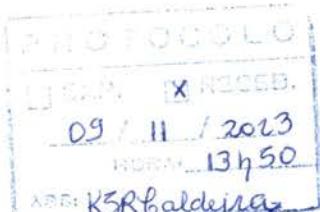
Emenda Rejeitada
07/12/2024
MPC

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA

Vereadora - PP/MG



CAVARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTICA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Jair
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e as minorias sociais”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 29/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Código:08.244.0022.0.000.000, no objetivo “, Promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento social no município, valorizando os direitos humanos, a justiça social, o respeito à diversidade, a cultura da paz”, a expressão **e as minorias sociais**.

Verifica-se que foi elaborada emenda, incluindo a mesma expressão nas orientações do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, entretanto, a autora retirou a referida emenda de tramitação, após argumentação de que não há, ainda, na legislação, definição do termo “minorias sociais”.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada, pelo mesmo motivo.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

EMENDA MODIFICATIVA 31/2023



Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2023 – Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

Altera a especificação do Programa de Trabalho descrito abaixo que passa a vigorar com a seguinte redação, devendo a referida alteração ser incluída na LDO 2024 e no PPA 2022 a 2025, no que couber:

PROGRAMA DE TRABALHO

*Emenda
Vereadora
07/12/23*

Exercício de 2024 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.305.0070.1.155.000

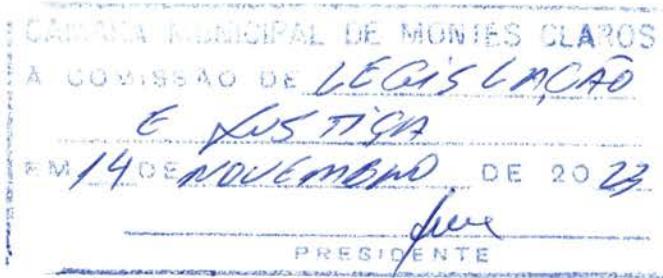
Especificação: Const. Ampliação Unidades Controle Zoonoses e **Unidade Básica de Saúde Animal**.

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECCD.
09 / 11 / 2023	
HORA: 13h50	
Ass: KSR/Baldéria	

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA – CECI PROTETORA
Vereadora - PP/MG



01



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.”, de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a Especificação do Programa de Trabalho que especifica, sendo que acrescenta ao mesmo a expressão “e Unidade Básica de Saúde Animal”.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não cria ou altera a despesa prevista.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A certidão digitalizada consta no endereço eletrônico:
<http://serpro.gov.br/certidao-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 31/2023 AO PROJETO DE LEI N° 144/2023

AUTORA: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2024.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/11/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de incluir a expressão **e Unidade Básica de Saúde Animal** na especificação do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, Código: 10.305.0070.1.155.000, na dotação orçamentária especificada como: “Const. Ampliação Unidades Controle Zoonoses.”

Não obstante a relevância da matéria, verifica-se que ao incluir a construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde Animal na dotação específica para a “Const. Ampliação Unidades Controle Zoonoses”, configura aumento de despesa não prevista, vedada pela Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade e inconstitucionalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus